



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

REQUERIMENTO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

CADASTRO Nº _____ ITINERÁRIO _____ PROTOCOLO _____

I DADOS PESSOAIS: CURSO: TÉCNICO () CURSINHO () SUPERIOR ()

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Moradia: () Própria () Alugada () Outros

Telefones: Res. _____ Coml. _____ Celular _____

Filiação: _____

Estado Civil: _____

Nome do Cônjuge: _____

II DADOS COMERCIAIS:

Nome da empresa em que trabalha: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Telefone: _____ Ramal: _____

III DADOS ESCOLARES

Instituição do Curso: _____

Curso: _____ RA n.º: _____

Duração do Curso: _____ Semestre que esta cursando: _____

Campus: _____ Cidade: _____

Período: () integral () manhã () noite

Paulínia, _____ de _____ de _____.

REQUERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Preencher **devidamente** o impresso de requerimento.

Providenciar e apresentar **todos** os documentos exigidos, os quais serão encaminhados a **Comissão Interna para análise** para concessão do benefício

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Ser morador do município no mínimo há dois anos. (Provar através de comprovante de residência).
- 02 Fotos 3x4 (recente)
- Xerox CPF
- Xerox RG
- Xerox do Título de Eleitor
- Xerox do comprovante de residência sendo: conta de luz (atual).
- Histórico Escolar do 2º Grau
- Xerox do comprovante da matrícula ou contrato da instituição de ensino do curso de 2012.

Obs.:

1. Para quem paga aluguel sem contrato, O proprietário da casa deverá preencher a “Declaração de Moradia” e reconhecer firma em cartório, a conta de luz do mesmo, e comprovante em nome do requerente. (obs.: retirar na secretaria a declaração de moradia para preencher).
2. Para quem paga aluguel com contrato; trazer o mesmo ou declaração da imobiliária mais um comprovante em nome do requerente.
3. Não serão aceitos moradia na casa de “terceiros” Exemplos: (morar num quarto junto com outra família; meus pais são de Campinas e vou morar com minha tia).
4. Ao inscrever-se solicitando o Transporte Universitário, o aluno estará aceitando o regulamento para utilização deste serviço.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

portador (a) do RG n.º _____, declaro estar ciente das normas estabelecidas pelo regulamento do Transporte Universitário e comprometo-me a segui-lo rigorosamente para o bom funcionamento dos serviços, sob pena de sanção pertinente ao descumprimento do mesmo.

O requerente que fornecer informações inverídicas terá o benefício revogado e sofrerá sanções de ordem civil e penal, Art.299, Código Penal que se refere ao crime de Falsidade Ideológica.

Data: ____/____/____

De acordo, assino o presente. _____

REQUERENTE/RESPONSÁVEL

_____/_____/____

Data de entrega dos documentos

Funcionário Responsável



REGULAMENTO do TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

1. O transporte escolar Universitário é gratuito e destinado a moradores que residam a dois anos em Paulínia, e que estudam em outros municípios.
2. Para utilizá-lo é necessário se inscrever na SETRANSP em formulário próprio, trazendo cópia do CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante de endereço (conta luz) atual e de dois anos atrás, comprovante de matrícula, histórico escolar do ensino médio e duas fotos 3x4 recentes, os quais serão encaminhados a **Comissão Interna para análise e aprovação** do benefício.
3. O Transporte será oferecido se já existir uma linha para a Faculdade desejada, ou poderá ser criada uma nova linha se a quantidade de requerentes atingirem o número mínimo estipulado pela Setransp (**após estudo de viabilidade**), caso este número não seja atingido, o aluno deverá se adequar as linhas já existentes sem prejuízo aos alunos que já utilizam o transporte. **Estão inclusas também neste parágrafo as faculdades que mudam de endereço.**
4. **A SETRANSP RESERVA-SE NO DIREITO DE:**
 - a) Em casos onde existir 2 (dois) ônibus para mesma cidade e a quantidade de alunos for inferior a 50% da lotação a linha será juntada.
 - b) Fazer junção com outra linha as Faculdades atendidas, onde o número de alunos for inferior a 20 alunos, podendo ser alterado o horário inicial, para o atendimento das mesmas.
 - c) Trocar de Empresa Prestadora de Serviço.
 - d) Alterar o trajeto da linha.
 - e) Trocar ponto de embarque e desembarque de acordo com as necessidades, visando sempre à melhoria do transporte e o atendimento ao maior número de pessoas possível.
5. **DEVERES DOS ALUNOS:**
 - a) Ao Embarcar no ônibus é Obrigada apresentar ao motorista a Carteirinha do Transporte Universitário, com validade do Ano Letivo, pois sem a mesma será impedido de utilizar o transporte.
 - b) Exibir o RG para conferência da carteirinha, se solicitado.
 - c) Renovar a Carteirinha todo início do ano, podendo a SETRANSP a qualquer momento solicitar a renovação da mesma, a não renovação implicará no cancelamento do Benefício.
 - d) Requerer segunda via da Carteirinha na Setransp em caso de perda, rasuras ou extravio.
6. **TERMINANTEMENTE PROIBIDO**
 - a) Aplicar trotes em calouros dentro do ônibus.
 - b) Levar acompanhantes nas viagens;
 - c) Fazer “festinhas” ou qualquer tipo de confraternização que comprometa a atenção do motorista ou a tranquilidade dos demais usuários;
 - d) Transportar, ingerir ou entrar com bebida alcoólica no ônibus;

- e) Proibido fumar dentro do ônibus.
- f) Rabiscar, pichar ou causar qualquer dano ao veículo;
- g) Brigar, agredir, incitar ou proceder de forma ofensiva a outros estudantes ou ao motorista;
- h) Praticar atos obscenos no ônibus;
- i) Trocar de Linha ou de Itinerário sem autorização da SETRANSP;
- j) Efetuar paradas fora do Município e do itinerário, alterar o trajeto ou horário pré - estabelecido para linha sem autorização da Setransp.
- k) Colocar parte do corpo para fora do ônibus;
- l) Quando estiverem dentro do ônibus se dirigir as pessoas que circulam nas vias (motoristas e pedestres);
- m) Arremessar objetos fora do ônibus;
- n) O aluno deve evitar conversar com o motorista, falando somente o necessário, de forma a não tirar sua atenção no trânsito.

7. QUANTO AO MOTORISTA:

- a) Deverá Exigir que todos os alunos ao embarcarem, apresentem a Carteirinha atualizada, conforme clausula do contrato entre a Empresa e a Municipalidade, o não cumprimento acarretará multa à prestadora do Serviço.
- b) Poderá interromper a viagem em situação de tumulto ou qualquer fato que comprometa a segurança da viagem, devendo posteriormente comunicar por escrito a SETRANSP;

8. O ALUNO PERDERÁ O DIREITO DE UTILIZAR O TRANSPORTE GRATUITO QUANDO:

- a) Não renovar a Carteirinha do Benefício;
- b) Desrespeitar qualquer item do regulamento retro mencionado;
- c) Desrespeitar o Fiscal de Linha ou qualquer funcionário da SETRANSP designado para a atividade;
- d) Por qualquer razão não estiver mais estudando;
- e) Quando deixar de residir em Paulínia;

9. SUSPENSÃO

- a) O tempo da suspensão do direito de utilizar o transporte será estipulado pela **Comissão Interna da SETRANSP**, e vai variar de acordo com a gravidade da falta;
- b) O aluno poderá apresentar defesa por escrito a **Comissão Interna da SETRANSP**, onde será analisada pela mesma.
- c) A SETRANSP, em casos específicos, poderá suspender a Linha, com prejuízo para todos os alunos, caso não consiga colaboração para o bom andamento do serviço.

Reclamações e sugestões deverão ser encaminhadas por escrito ou email para a Secretaria de Transportes, onde será preservado o sigilo em relação ao reclamante, ficando a cargo da Comissão Interna o Parecer e posterior retorno.

O Transporte Universitário é gratuito e a manutenção deste benefício depende de cada um.

Av. José Lozano de Araújo, 1551- Pq. Brasil 500 – Paulínia/SP

Fone: 3939-7012/3939-7013

Email transportes@paulinia.sp.gov.br